



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA



EDITAL INTERNO Nº 002/2018
SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução no 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino, que revoga a Resolução 02/1999 que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicada no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor em projetos acadêmicos do Departamento de Matemática de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática e Estatística.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. MATA03 – Cálculo B

1.1.1. Número de vagas: 2 vagas

1.1.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.2. MATA04 – Cálculo C

1.2.1. Número de vagas: 1 vaga

1.2.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.3. MATA07 - Álgebra Linear

1.3.1. Número de vagas: 2 vagas

1.3.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.4. MAT013 - Matemática I

1.4.1. Número de vagas: 1 vaga

1.4.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.5. O processo seletivo será realizado pelo coordenador da respectiva componente curricular.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **23/07/2018 a 03/08/2018**.
- 2.2. O candidato deve realizar sua inscrição pelo site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA, <http://www.im.ufba.br/>.
 - 2.2.1. Baixar a ficha de inscrição de acordo com o departamento da disciplina pretendida;
 - 2.2.2. Preencher a ficha de inscrição com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
 - 2.2.3. Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.2 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina.
- 2.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.

4. Descrição das atividades

- 4.1. Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, prevê as seguintes atividades:
 - 4.1.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
 - 4.1.2. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - 4.1.3. Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.
- 4.2. Além disso, são obrigações do monitor:



- 4.2.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
- 4.2.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, sendo no mínimo 3 (três) horas semanais de atendimento presencial a alunos, preferencialmente no horário das 17:00h às 18:30h. Observa-se que tal planejamento deverá respeitar a vida acadêmica do monitor, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- 4.2.3. Ao final do semestre, apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. Descrição das bolsas e demais benefícios

- 5.1. O estudante selecionado receberá bolsa de monitoria no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 5.2. Poderá ocorrer renovação de bolsa, desde que não ultrapasse a duração total de 12 (doze) meses;
- 5.3. Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto;
- 5.4. O bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;
- 5.5. É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

6. Do processo seletivo

- 6.1. O processo seletivo constará de:
 - 6.1.1. Prova escrita com questões objetivas e ou discursivas sobre pontos indicados neste edital valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 5 (cinco);
 - 6.1.2. Nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou



equivalente.

6.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I – nota obtida em prova escrita, com peso 6 (seis);

II – nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 4 (quatro);

6.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

6.2.2. A nota final correspondente ao valor obtido de acordo com o parágrafo anterior e será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. As provas serão realizadas conforme escalonamento a seguir, tendo duração de 2 (duas) horas:

Disciplina	Data	Horário	Local
MATA03 – Cálculo B	07/08	11:00	22 PAF I
MATA04 – Cálculo C	07/08	09:00	
MATA07 – Álgebra Linear	07/08	11:00	
MAT013 – Matemática I	07/08	09:00	

6.4. Para as provas escritas estão indicados os seguintes pontos:

6.4.1. MATA03 – Cálculo B

Coordenadas polares;

Volumes de Sólidos de revolução;

Função de duas variáveis: derivadas parciais, regra da cadeia e máximo e mínimos.

6.4.2. MATA04 – Cálculo C

EDO de segunda ordem e sistemas de EDO's.

6.4.3. MATA07 - Álgebra Linear

Espaços e subespaços vetoriais, base e dimensão, transformações lineares, núcleo e imagem de uma transformação linear, transformações lineares invertíveis, autovalores e autovetores, diagonalização de operadores lineares.

6.4.4. MAT013 - Matemática I

Curvas de oferta e demanda. Função receita, custo e lucro total. Limite e continuidade, derivada Máximo e mínimo de funções reais de variável real. Problema de análise marginal e taxa relacionada. Excedente do consumidor e do produtor.

6.5. A indicação bibliográfica consta no Programa das Disciplinas incluídas na Seleção que estão disponibilizadas no site www.dmat.ufba.br;

6.6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;

6.7. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

6.7.1. Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;

6.7.2. Coeficiente de rendimento;

6.7.3. Avaliação de currículo;

7. **Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado até o dia 10 de agosto de 2018, no mural do Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Matemática.

8. **Da Posse**

O candidato aprovado para a bolsa de monitoria deverá comparecer ao CEAG-MAT para, se necessário, preenchimento do Formulário de cadastro e Termo de compromisso até o dia 13 de agosto de 2018.

Lembramos que a conta para recebimento da bolsa **não** pode ser: Conta fácil (caixa); Conta poupança e Conta conjunta.

Salvador, 23 de julho de 2018.

Kleyber Mota da Cunha

Departamento de Matemática